

CULTURA POLÍTICA E CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elisa Maria Andrade Brisola

Departamento de Serviço Social

Universidade de Taubaté

Doutora em Serviço Social pela PUC-SP

Resumo

Este estudo apresenta parte dos resultados da pesquisa desenvolvida no Vale do Paraíba em seu trecho paulista, focalizando a relação entre a institucionalização dos Conselhos Municipais da Assistência Social na região e a cultura política. A pesquisa objetivou compreender se o advento da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a criação dos conselhos de gestão favoreceram o rompimento de práticas políticas conservadoras ou se tais práticas apenas se atualizaram no nível do discurso, sem, contudo, incorporar efetivamente a perspectiva democrático-participativa e a partilha do poder. A existência dos conselhos pressupõe uma relação de tipo novo entre o Estado e a Sociedade civil baseada nos princípios da democracia participativa, na qual os indivíduos, segmentos e movimentos sociais, ocupam os espaços públicos, para exercerem o direito da deliberação, do controle social. Os conselhos figuram como instrumento de participação da sociedade civil, para a vocalização de demandas e necessidades. A fim de alcançar os objetivos propostos na pesquisa, adotou-se a abordagem qualitativa, por meio do estudo de caso, por se tratar de uma técnica que permite olhar os fenômenos numa perspectiva de totalidade, em que os aspectos políticos, culturais, econômicos e sociais se inter-relacionam. A pesquisa analisou o discurso de doze (12) conselheiros municipais, de quatro (04) municípios, divididos em dois grupos: 02 municípios de grande porte – São José dos Campos e Jacareí e 02 de pequeno porte - Lorena e São Luís do Paraitinga. Como resultado da pesquisa identificou-se que a prática conselhistas depara-se com inúmeros entraves, sobretudo de ordem cultural, ou seja, para que os conselhos alcancem estatuto político definido em lei, há que superar o “modo peculiar” de fazer política no Brasil, modo que remonta a própria história do país.

Palavras-Chave: conselhos, assistência social, cultura política.

Political Culture and council of Social Assistance

Abstract

This study presents part of the search results developed in the Vale do Paraíba in his sentence Paulista, focusing on the relationship between the institutionalization of the Municipal Councils of Social Assistance in the region and political culture. The research is aimed to understand the advent of the Organic Law for Social Assistance-LOAS councils and the creation of management favored the breaking of political practices Conservative or if such practices are updated only at the level of speech, without, however, effectively incorporate the prospect democratic - participation and sharing of power. The existence of the councils requires a new type of relationship between the state and civil society based on the principles of participatory democracy in which individuals, segments and social movements, occupy public spaces, to exercise the right of the deliberation of social control. The boards are listed as a tool for civil society participation, for the vocalization of demands and needs. In order to achieve the objectives proposed in the

search, adopted to qualitative approach, through case study, because it is a technique that allows a perspective look at the phenomena of all, in which political, cultural, economic and if social inter-relate. The research examined the speech of twelve (12) municipal councillors, four (04) counties, divided into two groups: 02 large municipalities - Sao Jose dos Campos and Jacareí and 02 of small-Lorena and Sao Luiz do Paraitinga. As a result of the research identified that the practice councilist is faced with many obstacles, especially from cultural order, or for the advice achieve political status defined in law, we must overcome the "peculiar way" of doing politics in Brazil , so that goes back to the history of the country.

Key- Words: council, social assistance, political culture

Introdução

As análises acerca do significado da prática conselhistas e a relação destas com a cultura política são objetos de inúmeros estudos (DAGNINO, 2002; RAICHELIS,1998; DANIEL,1994; WANDERLEY,1999) apontando, de um lado, a importância dos conselhos de gestão no processo de democratização da sociedade brasileira, em particular após a aprovação da Constituição Federal de 1988¹ e de outro, a cultura política praticada no país, como elemento bloqueador do aprofundamento da democracia e ampliação dos espaços públicos.

A existência dos conselhos pressupõe uma relação de tipo novo entre o Estado e a sociedade civil baseada nos princípios da democracia participativa, na qual sujeitos individuais e coletivos ocupam os espaços públicos, para exercerem o direito da deliberação e do controle social. Os conselhos figuram como instrumento de participação da sociedade civil², para a vocalização de demandas e necessidades.

Isto pressupõe, conforme Raichelis (1999), a construção de uma cultura pública e democrática, na qual diferentes sujeitos expressem interesses e necessidades e exerçam o controle público do Estado. Nessa perspectiva, o espaço público³ torna-se instância privilegiada de negociação e pactuação. No entanto, a afirmação dos espaços públicos é um processo complexo na medida em que impera no imaginário da sociedade e não somente como ideologia, mas como prática, uma cultura política impregnada de conservadorismo, sobretudo no âmbito das políticas sociais, em especial na área da Assistência Social.

Conforme análises de historiadores, sociólogos e cientistas políticos, como Florestan Fernandes (1974), Marilena Chauí (2001), entre outros, a estrutura hierarquizada, a cultura senhoril

¹ Conforme Battini(1998, p. 31) a "Constituição Federal aponta como princípio a redemocratização do país e, como diretrizes, a descentralização, a participação popular, o comando único das ações em cada esfera de governo no âmbito das políticas públicas, o que deve contaminar a formação e o propósito de cada Conselho Municipal e a própria prática dos cidadãos. Essas diretrizes implicam na reconstrução da vida em sociedade", ou seja, " não apenas repetir conceitos postos em leis, sem saber seus significados práticos, sem reconstruí-los"

²Utilizamos o conceito sociedade civil na perspectiva gramsciana, segundo a qual a sociedade civil é constituída pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, como os sindicatos, os partidos, a Igreja, o sistema escolar, a organização material da cultura imprensa, meios de comunicação de massa) e as organizações profissionais. (Gramsci, 1978)

³ Segundo Dagnino (2006) o conceito de espaço público foi retomado em anos recentes como um dos eixos da inovação democrática. O debate sobre o espaço público no Brasil foi conduzido, diz a autora, desde a perspectiva do projeto participativo, após a aprovação da Constituição de 1988. Os espaços públicos são instâncias deliberativas que permitem o reconhecimento e dão voz a novos atores e temas; são espaços heterogêneos e refletem a pluralidade social e política: "viabilizam o conflito, oferecendo condições para tratá-lo de maneira tal que se reconheçam os interesses e opiniões na sua diversidade; e nas quais haja uma tendência à igualdade de recursos dos participantes em termos de informação, conhecimento e poder" (2006: p. 24).

"A categoria de espaço público permite entender que na construção da democracia o exercício da deliberação, sob condições adequadas, amplia a esfera política, abre oportunidades de inovação e permite um tipo de relação entre a sociedade civil, a sociedade política e o Estado que cria possibilidades antes inexistentes".(p. 25)

- “casa-grande e senzala”, o patrimonialismo - “os donos do poder”, o clientelismo, a tutela, o favor e a privatização do público, são re-atualizados pela classe dominante, no sentido de bloquear o desenvolvimento dos espaços públicos, impedindo aos grupos sociais da classe dominada, a expressão de seus interesses e necessidades.

Chauí (2001), examinando a história do povo brasileiro, aponta a estrutura hierarquizada do espaço social, na determinação de uma sociedade fortemente verticalizada em todos os seus aspectos, em que as relações sociais são sempre realizadas como relação entre um superior que manda, e um inferior que obedece.

Uma outra face da cultura política presente na sociedade brasileira é o mito fundador. Segundo Chauí (2001), o mito fundador é aquele que produziu e produz a sagração do governante no qual a política se oculta sob a capa da representação teológica, oscilando entre a sacralização e a adoração do bom governante.

Tais perspectivas expressam relações de subalternidade entre governantes e governados, em particular para aquelas frações que necessitam da proteção estatal para garantir a sobrevivência.

No caso da Assistência Social, tal processo se expressa de forma ainda mais perversa, levando-se em conta que os usuários desta política em geral, são desorganizados e dependentes da ação estatal, como também da rede filantrópica.

Historicamente a Assistência Social foi alvo preferencial das demandas políticas, do mandonismo local, da tutela e do favor, e a oferta dos serviços – programas e projetos desenharam-se de forma fragmentadas e descontínua, centralizados, clientelistas, burocráticos, seletivos, desmobilizadores e tradicionais, sem considerar as efetivas necessidades dos usuários e, sobretudo, sem se constituir em uma política de direitos (YASBEK, 2000).

Após 1988, com a Constituição Federal, a Assistência ganha estatuto de política pública, compondo, em conjunto com a Saúde e a Previdência Social, a Seguridade brasileira.

Nesse sentido, a consolidação dos conselhos de Assistência Social como espaço público passa por inúmeros processos de luta no sentido da afirmação da sociedade civil como partícipe do processo decisório na perspectiva da partilha do poder.

A pesquisa aqui apresentada buscou compreender a processualidade dos conselhos municipais de assistência social no Vale do Paraíba, a partir dos discursos dos conselheiros representantes da sociedade civil, nos municípios eleitos para o estudo – São José dos Campos, Jacareí, Lorena e São Luís do Paraitinga, entendendo que tais municípios contêm as visões e práticas dos demais conselhos da região e, portanto, são representativos.

A coleta de dados baseou-se em entrevistas com 12 conselheiros municipais dos conselhos acima listados, baseada em um roteiro pré-estabelecido. Pretendeu-se, portanto, captar como os conselhos têm se desenvolvido sobretudo, na relação com os gestores municipais e seus representantes, bem como avaliar, a partir dos discursos, se os conselhos se constituíram efetivamente em espaços públicos e possibilitaram a construção de uma nova cultura política.

1) A visão da sociedade civil a respeito do papel do conselho

Na história da política brasileira, a sociedade pouco ou quase nada exerceu o controle das políticas sociais, isso porque, como já se enfatizou na introdução deste artigo, o modelo de sociedade aqui construído pautou-se mais no patrimonialismo e no clientelismo do que em ações democráticas, transparentes, com visibilidade e controle da classe trabalhadora.

Tal perspectiva pode explicar as visões dos conselheiros sobre o papel dos conselhos de Assistência Social e, nesse aspecto, se identificam pelo menos duas visões, quais sejam:

- a) Nessa visão, as conselheiras vêem o conselho como um órgão que “ajuda” o munícipe carente e/ou como um órgão executivo das ações sociais. Tal perspectiva encontra suas raízes na prática assistencialista, na qual as entidades sociais de cunho assistencial/religioso foram emblemáticas. Nesse sentido, afirma Sposati (2001)

“o assistencialismo é contraponto do direito, da provisão de assistência social como proteção social ou Seguridade Social. É o acesso a um bem através da benesse, da doação, do favor, isto é, supõe sempre um doador e receptor, etc. Este, é transformado em um dependente, um apadrinhado, um devedor, etc. O assistencialismo tem sempre um sujeito - público ou privado – e um sujeitado. [...]O assistencialismo é patrimonial.

Tal visão, pensada como prática no campo da ajuda, o qual “constitui-se no campo filosófico moral, de valores como altruísmo e comiseração que levam a um voluntarismo, que não se realiza no estatuto jurídico, mas na relação”, (MESTRINER, 2001, p. 14), expressa a negação do direito.

A perspectiva conservadora impregnada na visão dos conselheiros encontra suas raízes em pelo menos duas vertentes: 1) no assistencialismo, conforme se evidenciou acima, e 2) na própria Assistência Social, à medida em que essa política possui forte ênfase particularista, meritocrática e focalista, cujas ações são metamorfoseadas em “adjutórios” caritativos e compensatórios, afirma Paiva (2006).

Nesse sentido, vencer o conservadorismo implica a construção de novas bases éticas e políticas, que transformem a Assistência Social em política pública e os usuários em sujeitos de direito.

Nesse sentido, as falas esclarecem:

“o papel do conselho de Assistência Social é dar assistência em tudo que a sociedade necessitar. Eu acho o conselho importante para a gente poder trocar as dificuldades e um ajudar o outro”.
(representante da Criança e do Adolescente no CMAS de São Luiz do Paraitinga)

“Para mim, Assistência Social abrange todas as necessidades da população. Eu acho que a Assistência Social é tudo que você pode fazer em prol da família, da criança, do idoso”.
(representante da Criança e do Adolescente no CMAS de São Luiz do Paraitinga)

As falas acerca do papel dos conselhos municipais de Assistência Social, apresentadas nesse primeiro grupo, revelam visões conservadoras sobre os objetivos e atribuições do Conselho, sem levar em conta o direito inscrito na Constituição Federal: a Assistência Social é política pública, direito do cidadão e dever do Estado, ou seja, há uma clara reprodução de práticas assistencialistas, apesar das mudanças operadas no aparato jurídico-legal.

Essa realidade reforça a tese de que a formação social brasileira é decisiva na constituição de uma determinada cultura de direitos, melhor dizendo, uma cultura de não-direitos.

“observa-se que sendo uma formação social marcada por “revoluções pelo alto” ou revolução passiva”, na qual uma nova ordem ocorre sem que a antiga seja alterada substancialmente e pelas sucessivas tentativas de exclusão da maioria das decisões fundamentais da vida do país, a conquista de direitos tem sido sempre um processo lento, difícil de se efetivar no cotidiano das pessoas. (OLIVEIRA, 2007, p.13)

b) A segunda visão identificada nos discursos das conselheiras acerca dos conselhos, refere-se ao papel fiscalizador dos mesmos. Identifica-se aqui uma visão fundamentada na participação como instrumento do controle social.

“o papel dos conselhos da Assistência Social é fiscalizar as ações do órgão público, no sentido de estar acompanhando a questão do financiamento, a questão de novos projetos, que venham fazer parte do financiamento do dinheiro público”. (representante dos trabalhadores sociais no CMAS de São José dos Campos)

“basicamente, tratar das diretrizes e da ação da Assistência Social no município, acompanhar as ações; não é bem fiscalizar, o termo; mas é estar presente, é o acompanhamento das ações, da vontade política na verdade, de uma forma mais ampla”. (representante dos portadores de Necessidades Especiais do CMAS de Jacareí).

Conforme Raichelis, 2006, p. 110,

“os conselhos de políticas públicas são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil para imprimir crescentes níveis de democratização às políticas públicas e ao Estado, que, em nosso país, têm forte trajetória de centralização e concentração de poder”,

cuja tarefa precípua é participar da gestão das políticas, definindo recursos orçamentários, prioridades, bem como realizar o acompanhamento e avaliação dos resultados da política.

O controle social é, portanto, uma das atribuições fundantes dos conselhos de gestão de políticas públicas. Entretanto, é evidente que o exercício do controle do Estado não se constitui tarefa fácil para a sociedade civil, sobretudo se considera a pouca experiência no trato da gestão pública, associada à negação por parte dos executivos municipais em partilhar o poder de decisão.

De outro lado, destaca-se que a consolidação dos conselhos de gestão como instância de controle social implica considerá-los como arena de negociação.

“Os conselhos são arenas de negociação que podem ser um espaço de qualificação da comunidade no exercício da gestão democrática. Como toda arena de negociação, sua qualidade decorre de múltiplos fatores, como, por exemplo, o preparo dos conselheiros em formular opiniões e argumentos defensivos de qualidade dos atendimentos e dos direitos”. (SPOSATI, 1994, p. 104, apud BIDARRA, 2006)

A negociação remete à disputa de projetos políticos em cena na sociedade brasileira, sobretudo em face da mudança de rumo que afetou a esquerda brasileira e mundial e a globalização.

A heterogeneidade de projetos políticos, bem como a “confusão” ideológica produzida pelo neoliberalismo no uso de estratégias e princípios participativos, contribui para o aumento da governabilidade dos governos e produz uma diversidade de visões e conflitos que afetam os conselhos.

Segundo Dagnino, 2006, p.56

“[...] a concepção de participação que integra o projeto neoliberal expressa suas orientações gerais (GUERRA,1997). Assim, ela é definida de maneira instrumental com respeito às necessidades da condução dos ajustes estruturais previstos, especialmente à redução do Estado por meio da transferência das suas responsabilidades para a sociedade civil e para o setor público”.

Para compensar a des-responsabilização⁴ do Estado no que se refere à questão social, a sociedade é convocada a participar,

“[...] assumindo responsabilidades no combate à pobreza e às “carências sociais”, em nome da solidariedade. A própria idéia de “solidariedade” [] é despida do significado político e coletivo que mantém outros projetos, passando a apoiar-se no terreno privado da moral, presidido pela emergência da chamada “participação solidária” e a ênfase no trabalho voluntário e na “responsabilidade social”, tanto dos indivíduos como de empresas. O princípio básico aqui parece ser a adoção de uma perspectiva privatista e individualista, capaz de substituir e redefinir o significado coletivo de participação social.”(idem, p. 56)

Segundo Dagnino (p. 56-57) o projeto neoliberal incorpora a noção de cidadania⁵, redefinindo, contudo, seus princípios orientadores, sobretudo no que se refere à universalização dos direitos.

⁴ A implementação do receituário neoliberal nos anos 90, implicou na desregulamentação de direitos sociais e, sobretudo, na desresponsabilização do Estado pelas ações sociais, repassando-as à sociedade civil.

⁵ Concordamos com Silva (2001, p. 7) em relação à noção de cidadania na qual o homem é sujeito de direitos e, ao exercê-los, influencia e delimita as funções do Estado. Essa concepção, conforme a autora significa que há interdependência entre cidadania e participação, isto é, a cidadania é uma construção individual e coletiva de homens livres e autônomos.

A cidadania, nos termos neoliberais, significa, conforme a autora: 1) na desregulamentação dos direitos sociais, em nome da regulação promovida pelo mercado; 2) na substituição dos direitos universais, como parâmetro e instrumento da construção da igualdade por ações emergenciais e focalizadas, para segmentos mais vulnerabilizados; 3) a cidadania é remetida ao âmbito do mercado e se estabelece uma sedutora conexão entre os dois termos. Ser cidadão passa a significar a integração individual ao mercado, como consumidor e como produtor. Em um contexto em que o Estado se des-responsabiliza pela garantia de direitos, o mercado é a instância substituta para a cidadania; 4) com a transferência das políticas sociais para as organizações da sociedade civil, ou do chamado “terceiro setor”, a cidadania é identificada e reduzida à solidariedade para com os pobres. Não se trata mais de direito a ter direitos, mas significa que a vida dos pobres está à mercê dos desejos de “ajuda”.

Em relação à “solidariedade”, propagada pelo projeto neoliberal pode-se afirmar que essa significa, conforme Montaño (1999), no fim do contrato social típico do Estado de Bem-Estar Social, contrato que, apesar das contradições próprias do capitalismo, possibilitou à classe trabalhadora a conquista de significativos direitos.

A solidariedade dos termos do neoliberalismo significa a despolitização da luta de classes, com a desorganização /individualização da classe trabalhadora. De outro lado, há o enaltecimento da solidariedade e a exaltação do individualismo e a competição, ou seja, uma ética às avessas, descolada de projetos coletivos mais amplos.

Conclui-se que a construção de práticas democráticas, como os conselhos, envolve a superação de graves entraves éticos, políticos e culturais presentes na sociedade brasileira contemporânea, fato que exige definição de estratégias coletivas de luta, na contramão dos projetos em curso.

2) A relação da sociedade civil com o Estado

Um das questões centrais para a transformação dos conselhos em espaço público é a partilha do poder. A descentralização (conforme artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social) é, nesse sentido, uma das estratégias políticas de maior relevância, à medida que altera as relações de poder entre o Estado e sociedade civil, permite a autonomia da esfera local, a participação e o controle social dos recursos das políticas públicas. Conforme Gohn (2001, p. 107)

“os conselhos gestores são instrumentos de determinados processos políticos e constituem inovações institucionais na gestão das políticas sociais no Brasil. Esses processos podem ter diferentes objetivos, contribuir para mudanças sociais significativas ou auxiliar na consolidação de estruturas sociais em transição ou sob impacto de pressões sociais”.

De fato, os conselhos podem tomar, pelo menos dois caminhos: ou se transformam em instrumentos para a construção de uma gestão democrática, ou reeditam o modelo cartorial/burocrático, que acata decisões do alto, funcionando simplesmente como meros

repassadoros de recursos, sem aprofundar o espaço da negociação e a conquista de novos direitos.

No caso particular da Assistência Social, a partir da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, o Sistema Descentralizado e Participativo, busca ampliar o poder da sociedade civil, criar novos espaços públicos e publicizar as ações do poder público por meio do controle social.

Nessa perspectiva, o processo de descentralização possibilita o fortalecimento da autonomia do município em definir prioridades e metas, a partir do mapeamento das necessidades, levando-se em conta as particularidades do território⁶. Trata-se da inversão da gestão, ou seja, a partir da descentralização, novos atores entram em cena, partilham o poder e buscam, com tal prática, romper a velha lógica do centralismo.

Entretanto, a sociedade civil depara-se com um poder público pouco disposto a abrir mão desse poder e com ela compartilhá-lo. Assim, tem-se um “arremedo” de descentralização/participação instituída somente em cumprimento da lei.

A fala das conselheiras é reveladora:

“Poder de decisão mesmo nós não temos. Porque mesmo que o conselho decida, vem uma contra-ordem. A Presidente (que é funcionária da Promoção Social) traz tudo pronto, determinado”. (representante das entidades sociais no CMAS de Lorena)

“Eu acho que o conselho poderia ter desenvolvido muitas estratégias para o enfrentamento da pobreza, se tivesse a possibilidade de ter feito um trabalho sério, diante daquilo que a administração leva para a discussão no conselho. Porque na verdade ela (a administração) só leva para a discussão aquilo que interessa para ela. No mais, retém as informações sobre os recursos a serem disponibilizados para os projetos.” (representante dos trabalhadores sociais do CMAS de São José dos Campos)

Entretanto, no Sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, ao Estado cabe o comando das ações que são desenvolvidas em conjunto com as organizações da sociedade civil. Isso não pressupõe a prática autoritária por parte do Estado, muito menos a sua desreponsabilização. Trata-se da constituição de uma gestão compartilhada, voltada para a formação da rede sócio-assistencial e a qualificação dos serviços sociais prestados aos usuários da política.

Um terceiro aspecto ainda se sobressai quando se analisa a relação entre Estado e sociedade, àquele que se refere ao protagonismo do usuário. O Sistema Descentralizado e Participativo dá clara ênfase ao usuário da política, ressaltando suas potencialidades, na perspectiva de que possa

⁶ A partir das conquistas no campo das políticas sociais, como a descentralização, outros conceitos foram incorporados, segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), como por exemplo, o conceito de territorialização. Este conceito, emprestado do geógrafo Milton Santos, significa que as definições das ações sociais pressupõe o profundo conhecimento do território enquanto espaço de vida dos usuários. Conforme Dirce Koga (2002, p.35) “os direcionamentos das políticas públicas estão intrinsecamente vinculados à própria qualidade de vida dos cidadãos”. Pensar, portanto, em políticas públicas, implica pensá-las a partir do território, como uma revista à história, ao cotidiano, ao universo cultural da população que vive neste espaço.

romper com uma velha conhecida da Assistência Social – a tutela, a qual não permite a emancipação e autonomia dos indivíduos sociais, mas reproduz sua condição de “assistido”.

Conforme Brisola, (2003), na prática conselhistas, a reprodução da tutela e do não-reconhecimento do usuário significa considerá-lo incapaz de se apropriar dos códigos da administração pública, ao invés de instrumentalizá-lo para tal ação. Enfim, trata-se da negação do direito à participação, segundo o qual o usuário interfere de fato nos rumos da política.

Conclusões

Pode-se afirmar que os conselhos de gestão ainda não alcançaram o patamar vislumbrado com sua criação, ou seja, nova cultura política, embora a participação esteja fortemente referenciada nos discursos políticos, práticas como mandonismo local, clientelismo e tutela, se re-atualizam.

As relações entre Estado e sociedade são permeadas de contradições e conflitos de interesses, disputas de projetos políticos e lutas por recursos, e aqui se encontra a virtude da prática conselhistas, isto é, a explicitação na “mesa” de negociação das demandas e necessidades.

No entanto, a cultura política brasileira, precisa ser enfrentada com vistas à ampliação e consolidação dos espaços públicos, apesar da conjuntura adversa com a desregulamentação de direitos, mudanças na relação público x privado, a emergência do terceiro setor e a des-responsabilização do Estado.

Contudo, pode-se afirmar que, apesar das conquistas, muito ainda há que se caminhar, diante da sólida cultura política conservadora aqui existente. Conforme analisa Yazbek, (2004), a modernização conservadora da Assistência Social, inova no discurso, mas, “as práticas mantêm-se com conteúdos tradicionais, revestidas de um verniz moderno, sem produzir alterações qualitativas na condição de vida dos segmentos (des)possuídos e muito menos efetivado os direitos sociais”

“Mudar a cultura política brasileira ou construir novos valores e referências éticas não é tarefa fácil ou de curto prazo. Isso implica um processo longo, de algumas décadas, que envolve o aprofundamento da cidadania, a organização da sociedade civil, o estabelecimento de novas relações e práticas de vigilância, resistência e enfrentamento de conflitos entre os diferentes atores e com o Estado”(PAZ, 2006, p. 119).

Referências Bibliográficas

- BIDARRA, Z. S. Conselhos gestores de políticas públicas: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. *Serviço Social e Sociedade*, Ano XXVI, nº88. São Paulo: Cortez, 2006
- BRISOLA. E.M. A. Cultura política e Conselhos da Assistência Social: *o caso do Vale do Paraíba*. (tese de doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003.
- CHAUÍ, M. *Brasil: Mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001. (História do povo brasileiro)
- DAGNINO, E.; OLVERA, A. J. e PAFICHI, A. (Orgs.). *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra; Campinas, SP: Unicamp, 2006.
- DAGNINO, E. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. (Orgs). São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DANIEL, C. Gestão local e participação da sociedade. In: *VILLA-BÔAS, R.(Org.). Participação popular nos governos locais*. São Paulo: Polis, n 14, 1994.
- FERNANDES, F. Mudanças Sociais no Brasil. *Aspectos do desenvolvimento da sociedade brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1974.
- GHON, M.G. *Conselhos gestores e participação política*. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção da Nossa Época; v.84)
- GRAMSCI, A. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
- KOGA, D. Medidas das cidades: *entre territórios de vida e territórios vividos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- MESTRINER, M. L. *O Estado entre a filantropia e a assistência Social*. São Paulo: Cortez, 2001.
- MONTAÑO, C. Terceiro Setor e questão social: *crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.
- PAIVA, B.A. O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da seguridade social em debate. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXVI, n 87. São Paulo: Cortez, 2006. (especial)
- PAZ, R.D.O. Código de ética: reafirmar a função pública de conselheiros e conselheiras. *Serviço Social e Sociedade*, Ano XXVII, N 85, 2006.
- OLIVEIRA, I.R. Direitos, cultura de direitos e assistência social. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXVIII, n 89. São Paulo: Cortez, 2007.
- RAICHELIS, R. Articulação entre os conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXVII, n 85. São Paulo: Cortez, 2006.
- _____. Esfera Pública e Conselhos da Assistência Social: *caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 1998.
- SILVA, M.L.L. Cidadania, Globalização e Previdência Social. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXII, n 68. São Paulo: Cortez, 2001.
- SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXII, n 68. São Paulo: Cortez, 2001.

WANDERLEY, L. E. Participação popular: poder local e conselhos. *São Paulo em perspectiva*. São Paulo: Fundação SEADE, vol. 05, n 02, 1999.

YAZBEK, M.C. As ambigüidades da assistência social brasileira após dez anos de LOAS. *Serviço Social e Sociedade*. Ano XXV, n 77 São Paulo: Cortez, 2004.